



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N º 7 - CPOS/ELI/FAALC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de Aluno Especial 2026.1 – Mestrado e Doutorado - PPGEI

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, considerando a Resolução COPP 1.035/2025- Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, **torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos a Aluno Especial em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens**, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para o ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Aluno Especial de doutorado é aquele que, já formado em curso de mestrado, deseja aprofundar seus conhecimentos teórico-metodológicos em uma área específica dos Estudos de Linguagens.

1.2. O Aluno Especial de mestrado é aquele que, já formado em curso superior de graduação (licenciatura ou bacharelado), deseja aprimorar seus conhecimentos em uma área específica dos Estudos de Linguagens, visando a conhecer o funcionamento de um curso de pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. O Aluno Especial é, também, aquele aluno de graduação que participou ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação na área de Letras ou afins.

1.4. O Aluno Especial pode cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa, por ano, sendo apenas 01 (uma) por semestre.

1.5. O candidato a Aluno Especial **deve escolher apenas uma disciplina, de caráter optativo**. A relação das disciplinas, com suas respectivas vagas, está disponível no ANEXO I deste edital.

1.6. A inscrição para Aluno Especial no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens é **gratuita**. Uma vez aprovado na seleção, o candidato fará a matrícula conforme o item 5.2 deste edital.

1.7. A matrícula de Aluno Especial em disciplinas isoladas está condicionada ao número de vagas e à autorização do professor responsável pela disciplina, e de acordo com o disposto nas Normas para Pós- Graduação *stricto sensu*.

1.8. **Os docentes responsáveis pela disciplina têm autonomia para selecionar a candidatura ou rejeitá-la, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão.**

1.9. O Aluno Especial receberá idêntico tratamento dispensado ao aluno regular, no que se refere à frequência e às avaliações.

1.10. O Aluno Especial cursa uma disciplina de modo independente e possui as mesmas obrigações de um aluno regular:

- a) ter, no mínimo, 75% de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;
- b) realizar trabalhos, seminários e avaliações que lhe forem solicitados.

1.11. Sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o Aluno Especial fará jus a um certificado digital de conclusão de disciplina, que poderá ser utilizado, em outra oportunidade, para aproveitamento de créditos, caso o candidato venha a ser aprovado em edital para seleção de alunos regulares.

2. Pré-requisitos para a Inscrição

2.1. Ser portador de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente (área de Letras ou áreas afins) e não estar registrado como aluno regular de pós-graduação *stricto sensu* na UFMS; ou

2.2. Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado (área de Letras ou áreas afins) e não estar registrado como aluno regular de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) na UFMS; ou

2.3. Ser aluno de graduação da área de Letras ou áreas afins, desde que tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação.

3. Período de Inscrição

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 a 20 de fevereiro de 2026**.

4. Documentos e procedimentos para a inscrição

4.1. Ficha de inscrição (disponível na página do Programa, na aba ["Processo Seletivo>Alunos Especiais>2026.1"](#) com os dados solicitados, sobretudo a indicação da disciplina pretendida, em formato PDF;

4.2. Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina, redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação (disponível na página do Programa, na aba ["Processo Seletivo>Alunos Especiais>2026.1"](#)), em formato PDF.

4.3. Cópia simples do RG e CPF ou CNH, em formato PDF;

4.4. Passaporte, somente para estrangeiros;

4.5. Cópia simples, em formato PDF, da declaração de conclusão de curso e/ou do diploma de graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado); do diploma do Mestrado, frente e verso (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado) e para alunos de Graduação que tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), cópia simples, em formato PDF, de declaração ou documento que comprove a participação no programa; Para alunos de Graduação que tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação

Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), cópia simples, em formato PDF, de declaração ou documento que comprove a participação no programa.

4.6. Currículo Lattes atualizado (2026), gerado no portal do CNPq, em formato PDF; e

4.7. Histórico Escolar da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;

4.8. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais quando e se solicitados pela Secretaria do Curso, para fins de conferência.

4.9. O candidato deve enviar, para o e-mail do Programa (ppgel.faalc@ufms.br) mensagem com os documentos, acima listados, anexos. **Colocar no assunto do e-mail: ALUNO ESPECIAL 2026-1 – NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE - SEU NOME.**

4.10. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o especificado no item 4.9 e nem fora do período de inscrição previsto neste Edital.

4.11. Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.

4.12. Após o fim do período de inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a troca da disciplina.

4.13. Será indeferida a inscrição do candidato que não enviar todos os documentos citados nos itens 4.1 a 4.7 ou não estiver conforme solicitados, não cabendo interposição de recurso administrativo.

4.14. O PPGEL não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. Resultado das inscrições

5.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa (<https://ppgel.ufms.br/>), no dia 25 de fevereiro de 2026.

6. Matrícula

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela Secretaria do Curso, com base no resultado final do processo seletivo, condicionada ao envio e à validação da documentação exigida, conforme disposto neste item.

6.2. Para fins de efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá enviar, exclusivamente para o e-mail ppgel.faalc@ufms.br, no período de 26 de fevereiro de 2026 até as 13 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, o seguinte documento, em formato PDF:

a) Cadastro de Acadêmico, disponível na página do Programa, na aba "[Processo Seletivo>Alunos Especiais>2026.1](#)", devidamente preenchido, em formato PDF.

6.3. A matrícula somente será considerada efetivada mediante o envio da documentação listada no item 6.2, dentro do prazo e horário estabelecidos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto encaminhamento do documento.

6.4. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais quando e se solicitados pela Secretaria do Curso, para fins de conferência.

6.5. Após a efetivação da matrícula pela Secretaria, o candidato poderá confirmar sua matrícula no dia 2 de março de 2026 (somente pelo site), na aba "[Processo Seletivo>Alunos Especiais>2026.1](#)".

6.6 O PPGEI não se responsabilizará pelos documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

7. Disposições Gerais

7.1. O início do ano letivo acontecerá a partir do dia 2 de março de 2026. Horário e local [na página do Programa](#) em "[Disciplinas>Horários](#)".

7.2. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens reserva-se o direito unilateral de cancelamento de vagas e de matrículas em disciplinas, a qualquer tempo, por interesse da administração do curso.

7.3. A seleção para cursar a disciplina na condição de Aluno Especial não é garantia de convocação para a matrícula, tendo em vista a proporcionalidade entre alunos regulares e especiais em cada turma.

7.4. Ao inscrever-se no processo, o candidato à vaga de Aluno Especial concorda de modo irrevogável e irretratável com os termos e condições deste Edital, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS.

7.5. As dúvidas e informações que não constem no edital referentes ao processo de seleção de candidatos a Aluno Especial deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail ppgel.faalc@ufms.br.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens/PPGEI.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 13/02/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **6218211** e o código CRC **FB5B064D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002793/2026-86

SEI nº 6218211



ANEXO I

(Edital Nº 7/2026)

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)								
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS (PPGEL)								
Disciplinas Ofertadas	CH	Tipo	Nível	Vagas para Alunos Especiais	Dia da Semana	Horário	Docente Responsável	Modalidade
Linguagens artísticas: literatura e audiovisual	60	Optativa	Mestrado e Doutorado	M: 05 D: 05	Segunda-feira	18h às 22h	Elton Luiz Aliandro Furlanetto	Presencial
Teorias sem Disciplina: Linguagens, Discursos e Epistemologias	60	Optativa	Mestrado e Doutorado	M: 05 D: 05	Segunda-feira	8h às 12h	Edgar César Nolasco dos Santos e Fábio Pereira do Vale Machado	Presencial
Representação e Memória	60	Optativa	Mestrado e Doutorado	M: 05 D: 05	Quarta-feira	7h30 às 11h30	Angela Maria Guida, Gleidson André Pereira de Melo	Presencial
Epistemologia das Ideias Linguísticas	60	Optativa	Mestrado e Doutorado	M: 05 D: 05	Segunda-feira	14h às 18h	Aparecida Negri Isquerdo, Bruno Oliveira Maroneze, Marcelo Rocha Barros Gonçalves, Sueli Maria Ramos da Silva, e Elizabete Aparecida Marques	Presencial

Formação de professores na contemporaneidade	60	Optativa	Mestrado e Doutorado	M: 03 D: 03	Sexta-feira	13h às 17h	Daniela Sayuri Kawamoto Kanashiro e Ana Karla Pereira de Miranda	Presencial
Letramentos, transculturalidades, pós-humanismos e sustentabilidades	60	Optativa	Mestrado e Doutorado	M: 03 D: 03	Terça-feira	7h30 às 11h30	Nara Hiroko Takaki	Presencial

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 13/02/2026, às 07:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6226431** e o código CRC **ED399A4A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002793/2026-86

SEI nº 6226431